

**CENTO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**JOGOS UNIVERSITÁRIOS 2022**

ICÓ – CE

2022

**VICE-REITOR**

Antônio Wilson dos Santos

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA**

Sandra Figueiredo de Oliveira

**PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO**

Deoclécio Justino Azevedo Said

**NAPI**

Maria Conceição Lucas

**COORDENAÇÃO GERAL**

Evandro Nogueira de Oliveira

**COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Naildo Santos Silva

## **CURSOS PARTICIPANTES**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO** - MARCOS JONATY RODRIGUES BELO  
LANDIM

**CURSO DE ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS** - JOSÉ DIENER FEITOSA  
MARQUES SEGUNDO

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** - ADRIANO ALVES DE FRANÇA

**CURSO DE DIREITO** - WENDERSON SILVA MARQUES DE OLIVEIRA

**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - EVANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**CURSO DE ENFERMAGEM** - KERMA MÁRCIA DE FREITAS

**CURSO DE FISIOTERAPIA** – NÚBIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** - JOÃO CARLOS ZAMAE  
RODRIGUES

**CURSO DE PSICOLOGIA** - LIELTON MAIA SILVA

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL** - SONILDE DE SARAIVA JANUÁRIO

## INFORMAÇÕES GERAIS

- **PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS** – De 20 a 22 de outubro
- **INÍCIO E FECHAMENTO DAS INSCRIÇÕES: ON LINE**
- **DATA:** 10 a 19 de outubro
- **CONGRESSO TÉCNICO:** Auditório do prédio principal
- **DATA:** 21 de outubro
- **ABERTURA:** AABB - Icó.
- **DATA:** Dia 20 de outubro às 19:00 horas
- **LOCAIS DE COMPETIÇÃO**
- **MODALIDADE:** Futsal
- **LOCAL:** Quadra Cirão
- **DATA:** Dia 22 de outubro
- **HORÁRIO:** Manhã: 07:30 – 12:00 / TARDE: 13:30 – 17:30

# REGULAMENTO GERAL – JOGOS UNIVERSITÁRIOS 2022

## TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º.** Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS FVS – 2022, têm por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todos os cursos dessa instituição de Ensino Superior – IES, promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como, identificar talentos no cenário esportivo local, desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes universitários, a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.

**Art. 2º.** Para todos os fins, os participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 serão considerados conhecedores das regras desportivas internacionais e por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 3º.** Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 serão disputados apenas na modalidade esportiva Futsal (naipes feminino e masculino).

**Art. 4º.** A competição dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 deverá ser realizada se houver inscrição de 02 (duas) ou mais equipes de cursos diferentes.

## TÍTULO II – DOS PODERES

**Art. 5º.** Nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

### CAPÍTULO I – Comissão de Honra.

**Art. 6º.** A Comissão de Honra será composta das seguintes autoridades:

- a) Diretores do Centro Universitário Vale do Salgado;
- b) Coordenador do Curso de Educação Física do Centro Universitário Vale do Salgado;
- c) Coordenadores dos Cursos do Centro Universitário Vale do Salgado;
- d) E professores do Curso de Educação Física da CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO

### CAPÍTULO II – COMITÊ ORGANIZADOR

#### SEÇÃO I – Da Coordenação Geral

**Art. 7.** A Coordenação Geral será exercida pelo professor da disciplina de PCC III do Curso de Educação Física do Centro Universitário Vale do Salgado.

**Art. 8.** A Coordenação Geral será constituída pelos seguintes órgãos subordinados:

- a) Comissão de Controle;
- b) Secretaria Geral;
- c) Coordenadores de modalidades;
- d) Comissão de comunicação e marketing;
- e) Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais;
- f) Comissão Médica.

**Art. 9.** Compete ao Coordenador Geral:

- a) Supervisionar o plano de execução do projeto dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022;
- b) Determinar às direções os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- d) Indicar o responsável pela Secretaria Geral;
- e) Supervisionar a Secretaria Geral e a Comissão de Controle do evento.

**Art. 10.** A Comissão de Controle será responsável por:

- a) Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes e dos componentes das delegações;
- b) Comunicar à Direção Técnica, com base nas fichas de inscrições, os nomes dos componentes das equipes habilitados a participar da competição e os esportes que disputarão.

**Art. 11.** A inscrição das equipes nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

**Art. 12.** A Secretaria Geral será responsável por:

- a) Recebimento e distribuição de documentos (protocolo);
- b) Compilação de relatórios das áreas do Comitê Organizador;
- c) Compilação e distribuição dos boletins informativos da competição.

**Art. 13.** Compete aos Coordenadores de modalidades:

- a) Exercer a direção da respectiva modalidade;
- b) Realizar reuniões com os árbitros, conjuntamente com o coordenador de arbitragem para garantir a uniformidade das arbitragens, sendo a primeira realizada, obrigatoriamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início das competições;
- c) Auxiliar a Direção Técnica a elaborar o boletim técnico da modalidade.
- d) Designar os árbitros e auxiliares para as competições, bem como providenciar as substituições dos nomes em suas faltas ou impedimentos;
- e) Supervisionar a arbitragem;
- f) Realizar reunião de padronização de arbitragem;
- g) Orientar os árbitros e auxiliares quanto à suas obrigações na competição.

**Art. 14.** A Comissão de Comunicação e Marketing será responsável por:

- a) Elaborar o plano de comunicação da competição;
- b) Estabelecer a programação visual da competição;
- c) Dar publicidade das atividades realizadas na competição;
- d) Cuidar das imagens envolvidas nos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022;
- e) Estabelecer relações comerciais com os patrocinadores, apoiadores e provedores;
- f) Fazer cumprir os compromissos comerciais estabelecidos com o parceiro de mídia;
- g) Produzir a papelaria do evento;
- h) Supervisionar o merchandising do evento.

**Art. 15.** A Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais será responsável por:

- a) Planejar e executar as cerimônias do evento;

**Art. 16.** A Comissão Médica será responsável por:

- a) Coordenar a escala de serviços médicos e fisioterápicos durante o evento;
- b) Coordenar o atendimento médico emergencial dos participantes e públicos, nos locais oficiais de realização das competições, cerimônias, hospedagem e alimentação;
- c) Providenciar pronto atendimento, determinando os hospitais de referência para realização do mesmo.
- f) Apresentar relatório diário e final das ocorrências.

**Parágrafo Único** – O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

## **SEÇÃO II – Comissão Disciplinar**

**Art. 17.** Haverá nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Coordenador Geral do Evento nos termos da Legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário convocada pelo seu Presidente.

**Art. 18.** Todos os participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão Dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) – 2022.

**Art. 19.** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

**Art. 20.** As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

**Art. 21.** Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que:

1. For expulso ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

**Parágrafo Primeiro** – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

**Parágrafo Segundo** – Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma etapa da competição.

**Art. 22.** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do coordenador do curso, à Secretaria Geral, por escrito, até 04 (quatro) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

**Art. 23.** Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do atleta ou equipe, que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

**Parágrafo Único** – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

**Art. 24.** A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe, **na modalidade, naipes**.

### TITULO III – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 25.** A Comissão Organizadora caberá:

- a) Inspeccionar e aprovar, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- b) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- c) Fornecer material solicitado pelo Comitê Organizador;
- d) Fornecer medalhas e troféus em disputa;
- e) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;



## TITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

### CAPITULO I – Das Inscrições

**Art. 26.** Cada curso poderá inscrever duas (02) equipes por modalidade em ambos os naipes:

a) Comparecer ao Congresso Técnico, apresentando as fichas de inscrição das equipes digitadas e assinadas pelo Coordenador do Curso.

**Parágrafo Único** – Será admitida a substituição dos integrantes inscritos em cada modalidade e naipes (atletas e Comissão Técnica) até o Congresso Técnico.

**Art. 27.** O Coordenador, Técnico ou na ausência destes o capitão de cada curso será responsável por:

b) Supervisionar e responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes da Delegação do seu Curso dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;

c) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições;

d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022;

e) Averiguar e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de competições por representantes do seu curso, participantes no evento.

**Parágrafo Único** - O ressarcimento pelos danos causados será do aluno infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela Faculdade Vale do Salgado.

**Art. 28.** O número de integrantes mínimo e máximo de cada modalidade por equipe nos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022 serão conforme tabelas abaixo:

**Modalidade:** R\$ 100,00.

#### II. Para as Modalidades Coletivas:

| Modalidade | Atletas  |      |           |      | Comissão Técnica |     |
|------------|----------|------|-----------|------|------------------|-----|
|            | Feminino |      | Masculino |      |                  |     |
|            | Mín.     | Máx. | Mín.      | Máx. | Mín              | Máx |
| Futsal     | 05       | 12   | 05        | 12   | 01               | 02  |

### CAPÍTULO III - Da Participação

**Art. 29** Somente poderão participar os alunos matriculados nos cursos do Centro Universitário Vale do Salgado.

**Art. 30.** Quando da realização do Congresso Técnico dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022 o coordenador do curso ou seu representante legal deverá apresentar a seguinte documentação a Ficha de Inscrição Nominal por modalidade, naípe e provas/categorias **ASSINADAS E CARIMBADA** pelo Coordenador do Curso;

**Art. 31.** O atleta poderá participar dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022 representando o curso da Instituição de Ensino Superior - IES em que esteja regularmente matriculado e cursando ou a CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) ao qual é aluno.

**Art. 32.** Os atletas só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a credencial oficial do evento que é a **CARTEIRA DE ALUNO da IES respectivas**.

**Parágrafo Primeiro** – Nenhum outro documento dará condições de participação ao atleta, senão o exposto no caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** – O árbitro procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta.

**Art. 33.** Cada atleta poderá participar de quantas modalidades/provas desejar, ficando por sua responsabilidade a escolha por umas modalidades inscritas se houver choque de horários entre as modalidades escolhidas pelo mesmo.

## **TITULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 34.** O Congresso Técnico será realizado no dia 21 de outubro às 19:30hrs no auditório do prédio principal – UNIVS.

**Art. 35.** O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral e coordenadores de modalidade.

**Art. 36.** No Congresso Técnico poderão participar além do coordenador do curso, o seu representante legal.

**Art. 37.** Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- a) Receber dos cursos a confirmação final de participação de suas equipes nas modalidades coletivas e individuais.
- b) Proceder ao sorteio dos grupos de acordo com este Regulamento;
- c) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

**Parágrafo Primeiro** – Poderão participar das reuniões técnicas específicas os dirigentes ou técnicos inscritos na modalidade.

**Parágrafo Segundo** – Nas reuniões técnicas específicas não poderão ser efetuadas quaisquer alterações no regulamento específico das respectivas modalidades.

## **TITULO VI – DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**Art. 38.** O Cerimonial de Abertura será realizado no dia 20 de outubro, às 19:00hrs na quadra da AABB/lcô

## **TITULO VII – DA COMPETIÇÃO**

### **SEÇÃO I – Dos Jogos**

**Art. 39.** Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 terão um Regulamento Específico de disputa para modalidade esportiva do futsal. Serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

**Art. 40.** Os jogos terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (WxO), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido. Salvo motivo de força maior, a ser avaliado/autorizado pela coordenação técnica da modalidade.

**Art. 41.** Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no artigo 32 deste Regulamento.

**Art. 42.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada até 18 (dezoito) horas após o horário anteriormente fixado, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Art. 43.** Na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

### **CAPITULO IV – Dos Sistemas de Competição**

**Art. 44.** A forma de disputa será decidida no congresso técnico.

**Parágrafo Único** – Após o Congresso Técnico, caso haja desistência de participação os grupos que ficarem com 02 (duas) equipes, serão decididos conforme a seguir:

**Futsal** – Duas chaves de com 4 equipes, classificando-se 1º e 2º lugar de cada chave, para semifinais em cruzamento olímpico;

### **SEÇÃO I – Dos Critérios Técnicos de Classificação**

**Art. 45.** Passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

## **Futsal**

- a) Confronto direto;
- b) Número de vitórias;
- c) Número de empates;
- d) Saldo de gols;
- e) Gols prós;
- f) Gols contras;
- g) Sorteio.

**Art. 46.** Ao utilizar-se o critério *average*, atentar para:

- a) Quando uma equipe não sofrer gols, sua média será considerada superior às demais, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a melhor classificação pelo sistema *average*;
- b) Quando mais de uma equipe não sofrer gols, será classificada, a equipe que tiver a maior quantidade de gols pontos pró, pois tecnicamente seu resultado será superior aos demais.

**Art. 47.** Para todas as modalidades, a contagem de pontos deverá constar no Regulamento Específico.

**Art. 48.** Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- ✓ Futsal maior placar na chave;

## **CAPITULO V – Dos Uniformes**

**Art. 49.** Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações a seguir, devendo ainda obedecer às regras oficiais de cada modalidade.

**Art. 53.** Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da partida.

**Art. 50.** Cada curso e/ ou equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

**Parágrafo Primeiro** – O curso e/ ou equipe que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo.

**Parágrafo Segundo** – Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo, receberá da comissão organizadora coletes.

**Art. 51.** Nos uniformes não será permitida a inserção ou menção que faça alusão ou propaganda de conteúdo político partidário, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## **CAPÍTULO VI – Da Arbitragem**

**Art. 52.** Os componentes da equipe de arbitragem serão designados pela comissão organizadora.

**Parágrafo Primeiro** – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Coordenação Geral.

**Art. 53.** As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

**Art. 54.** No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador a modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

## **TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 59.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféu e medalha para o curso campeão.
- b) Medalhas para as equipes classificadas 2º lugar.

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação será organizada imediatamente após a realização das finais de cada competição

## **TÍTULO IX – DO BOLETIM OFICIAL**

**Art. 60.** A Secretaria Geral emitirá o Boletim Oficial, que conterá os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade do coordenador e chefe da delegação de cada curso a sua retirada junto ao Comitê Organizador, (na Secretaria Geral) no site oficial da Faculdade.

**Parágrafo Primeiro** – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

## **TÍTULO X – DO CERIMONIAL**

**Art. 61.** A cerimônia de abertura será realizada no **Dia 20 de outubro de 2022**, às 19:00h observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

**Art. 62.** Logo após o último jogo da modalidade, será realizado o cerimonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas

finalistas, observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

## TITULO XI - DOS PROTESTOS

**Art. 63.** O protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do Coordenador do Curso ao qual o atleta atuou.

**Parágrafo Segundo** – Se o pedido originar-se durante as competições deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 04 (quatro) horas após o encerramento da competição que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12(doze) horas antes do início do jogo ou prova referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

**Parágrafo Terceiro** – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

## TITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 64.** O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2022 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes dos cursos nos locais de competição.

**Parágrafo Único** - O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do próprio infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pelo Centro Universitário Vale do Salgado.

**Art. 65.** Quaisquer consultas referentes às JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante do curso que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

**Art. 66.** Dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2022 componentes das equipes, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 67.** Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

### FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES COLETIVAS

| CURSO |  | NAIPE | Masc |  | Fem |  |
|-------|--|-------|------|--|-----|--|
|-------|--|-------|------|--|-----|--|

| Nº | Nome Completo | Semestre |
|----|---------------|----------|
| 01 |               |          |
| 02 |               |          |
| 03 |               |          |
| 04 |               |          |
| 05 |               |          |
| 06 |               |          |
| 07 |               |          |
| 08 |               |          |
| 09 |               |          |
| 10 |               |          |
| 11 |               |          |
| 12 |               |          |
| 13 |               |          |
| 14 |               |          |

**OBS:** Esta ficha deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo coordenador do curso e entregue na Comissão de Controle instalada no prédio principal até o dia 19.10.22 às 19:30hs horário do congresso técnico.

### TERMO DE COMPROMISSO

Confirmo que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| <b>COORDENADOR (A) DO CURSO:</b> |             |
| Carimbo e Assinatura:            |             |
| <b>TÉCNICO:</b>                  | <b>Ass.</b> |
| <b>AUX. TÉCNICO</b>              | <b>Ass.</b> |